

EDITAL Nº 01/2025 – PPGDRS

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATO ALUNO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – MESTRADO E DOUTORADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 656, de 22 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 27 de julho de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 242, de 10 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2017, que reconheceu o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução do CEPE, de 28 de setembro de 2017, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável, Mestrado e Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste;

TORNA PÚBLICO QUE:

No período de 05 de fevereiro a 15 de dezembro de 2025, estarão abertas as INSCRIÇÕES para a seleção candidatos à PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Programa de Pós-Doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Campus de Marechal Cândido Rondon – PR, em atendimento às metas de pesquisa e internacionalização.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições devem ser efetuadas no site <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes>;

1.2 Os documentos devem ser enviados por e-mail, no endereço: rondon.ppgdrs@unioeste.br, na ordem do Item 3, a qualquer tempo até as 23:59h do dia 15 de dezembro de 2025;

2. DOS REQUISITOS AOS CANDIDATOS

2.1 Possuir o título de doutorado na área ou área afim, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

2.2 Ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto ao qual estará vinculado.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de realização da inscrição *on-line*, enviado no e-mail do candidato, no ato da inscrição;

3.2 Formulário de critérios de pontuação no Currículo *Lattes* – autoavaliação – PNPd, devidamente preenchido – ANEXO I, deste edital;

3.3 Fotocópia do Diploma de Doutorado (ou Ata da Defesa), ou de Certificado de Conclusão ou Declaração de Defesa, de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências Agrárias, Ambientais, Biológicas, Sociais, Humanas e áreas afins relacionadas ao DRS;

3.4 Fotocópia do Histórico Escolar do doutorado;

3.5 Documentos pessoais: cópia do CPF e RG;

3.6 Uma via do Currículo *Lattes* atualizado;

3.7 Projeto de Pesquisa com Plano de trabalho conforme a área definida com o Supervisor.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção do PÓS-DOCTORANDO VOLUNTÁRIO será realizada com base no Currículo Lattes atualizado e histórico escolar do doutorado. Os currículos serão avaliados pela Comissão indicada pela coordenação, composta por professores da área escolhida pelo candidato, que irão atribuir notas de 0 a 100. Poderá a comissão marcar entrevista com os candidatos se julgarem conveniente. O candidato deverá atingir nota mínima de 60 pontos para estar classificado;

4.2 A pontuação média (PM) do candidato será igual à soma das notas obtidas no Currículo Lattes (CL), somada à nota do Histórico Escolar doutorado (HC), somada à Nota da Entrevista (NE), se convocada pela comissão, dividido por 3. Conforme Equação 1:

$$\text{Equação 1: } PM = (CL + HC + NE)/3$$

Nota: No caso de não ser convocada entrevista a Equação será:

$$\text{Equação 1: } PM = (CL + HC)/2$$

5. ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO A PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO:

5.1 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades;

5.2. Elaborar pesquisa no projeto definido com seu orientador, colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas ao projeto, apresentar e encaminhar pelo menos um artigo científico para periódico Qualis A ou equivalente pelos rankings internacionais;

5.3 Dedicar-se às atividades do projeto de forma atender aos objetivos propostos e aos resultados esperados;

5.4 Os relatórios são de responsabilidade do PÓS-DOCTORANDO e deverão ter como base o plano inicial de trabalho;

5.5 O PÓS-DOCTORANDO ficará subordinado ao Supervisor, sendo avaliado por uma **Comissão avaliadora**, indicada pelo Coordenador do PPGDRS, quer será composta por 3 professores, presidida pelo Supervisor.

6. PATENTES E PUBLICAÇÕES

6.1 Ao publicar ou divulgar, sob qualquer forma, descoberta, invenção, inovação tecnológica ou outra produção, passível de privilégio decorrente da proteção de direitos de propriedade intelectual, obtida durante os estudos realizados, deve o pós-doutorando comunicar por documento ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS e prestar informações sobre as vantagens auferidas e os registros assecuratórios dos aludidos direitos em seu nome e da Unioeste.

6.2 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, realizados, deverão citar, obrigatoriamente, o supervisor, o apoio das entidades/órgãos financiadores e o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - PPGDRS.

6.3 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

8. DO RESULTADO

8.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada em Edital a ser publicado até 15 dias após a inscrição realizada ser homologada pela coordenação do PPGDRS.

9. DA MATRÍCULA

9.1 O período da matrícula para os candidatos(as) aprovados(as), bem como demais procedimentos serão divulgados no Edital do resultado final.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, **CIENTE QUE AO SER SELECIONADO COMO PÓS-DOUTORANDO VOLUNTÁRIO**, não garante qualquer tipo de bolsa;

10.2 Considerando seu ingresso como **PÓS-DOUTORANDO VOLUNTÁRIO**, não é vedado ao candidato receber bolsa de estudo ou financiamento de seu projeto de pesquisa, sempre em acordo com seu supervisor e o Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital;

10.3 O período de duração do projeto será de 12 (doze) meses, podendo ser definida com o pós-doutorando a data de início em comum acordo com o Supervisor e ser renovada por solicitação do Supervisor;

10.4 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável da Unioeste – Campus de Marechal Cândido Rondon;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – PPGDRS, de acordo com parecer da Comissão Especial de Bolsas específica para este Edital.

PUBLIQUE-SE.

Marechal Cândido Rondon-PR, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. ARMIN FEIDEN
Presidente da Comissão de Bolsas
Coordenador do PPGDRS

Anexo I do Edital nº 01/2025 – PPGDRS

– Inscrição do Candidato -

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo: _____ Idade: _____

Cidade: _____ UF: _____ País _____

Fone/WhatsApp:(____) _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____ SSP _____

Nacionalidade: _____ Raça/Cor (☐) branca, (☐) negro, (☐) parda,
(☐) amarela, (☐) indígena, (☐) outro _____

1. Linha de Pesquisa

(☐) Desenvolvimento Territorial, Meio Ambiente e Sustentabilidade Rural

(☐)

2. Outros dados:

a) Curso de Graduação: _____ Ano Conclusão _____

Nome da Instituição: _____

b) Curso de Mestrado: _____ Data Defesa: _____

Nome da Instituição: _____

c) Curso de Doutorado: _____ Data Defesa: _____

Nome da Instituição: _____

3. Experiência Profissional: _____ Cargo/Função _____

Data do envio por e-mail: ____/____/20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo II do Edital nº 01/2025 – PPGDRS

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato (a): _____

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

Será avaliado de acordo com o currículo lattes e documentação se houver (se houver dúvidas poderá ser solicitado o documento correspondente**).

1 – Publicações (serão considerados no máximo 500 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Artigo em Revista Qualis A1 e A2	30		
Artigo em Revista Qualis B1 e B2	20		
Artigo em Revista Qualis B3 e B4	15		
Artigo em Revista Qualis B5 e C	10		
Artigo em Revista sem Qualis	08		
Artigos Completos Anais Internacional	10		
Artigos Completos Anais Nacional	9		
Artigos Completos Anais Regional	8		
Artigos Completos Anais Local	5		
Resumo Expandido Evento Internacional/Nacional	06		
Resumo Expandido Evento Regional	05		
Resumo Expandido Evento Local	04		
Resumo Simples Evento Internacional/Nacional	03		
Resumo Simples Evento Regional	02		
Resumo Simples Evento Local	01		
Produção técnica (trabalhos técnicos)	05		
Demais tipos de produção técnica	03		
Projetos Técnicos com ART (máximo de 10 pontos)	02		
Livro	30		
Capítulo de Livro	15		
Organizador de Livro	10		
Artigo e Entrevista Jornal (relacionados ao DRS)	3		

2 - Comunicações em Eventos Científicos (Ministrante de palestra, curso, mesa redonda, workshop ou Apresentador de trabalho) (no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	10		
Regional	08		
Local	05		

3 - Participações em Eventos Científicos (Seminário, Encontro, Curso, Minicurso Palestra, Semana Acadêmica) (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Internacional	05		
Regional	04		
Local	03		
4 - Participações em Projetos, Grupos de Pesquisa, Comissões e disciplinas (serão considerados no máximo 100 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Projeto Pesquisa ou Extensão Coordenador (acima de 200 horas/ por ano)	40		
Projeto Pesquisa ou Extensão Participante (acima de 200 horas/ por ano)	20		
Grupo Pesquisa (cadastrado CNPQ)	10		
Monitoria de Ensino (anual)	08		
Comissão Científica Eventos	08		
Comissão Organizadora (eventos científicos)	05		
Participação em bancas de trabalho de conclusão	05		
Participação em bancas de teste seletivo, concurso	05		
Orientações concluídas ou em andamento	10		
Disciplinas cursadas como Aluno Especial no PPGDRS	05		
5 - Membro de Organizações Profissionais, Científica, Comitês e outros (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Nacional/Regional/Local	05		
6 - Experiência Profissional (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade	Pontuação
Em atividades relacionadas aos objetivos do PPGDRS (máximo 5 anos)	10		
7 - Experiência Profissional no Ensino (serão considerados no máximo 50 pontos)	Peso	Quantidade ano)	Pontuação
Ensino Superior (máximo 5 anos)	10		
Ensino Fundamental/Médio (máximo 5 anos)	05		

8 –Pós/Graduação (serão considerados no máximo 30 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Pós-Graduação (Especialização)	10		
Pós-Graduação (Mestrado)	20		

9 –Outros (máximo 20 pontos)	Peso	Quantidade (curso)	Pontuação
Itens não contemplados anteriormente	02		

TOTAL	Pontuação

Mal. Cândido Rondon, (PR), _____ de _____ de 20__.

Assinatura do Candidato
